



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 180/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **042 de 10 de dezembro de 2013 – LOA.**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2014, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

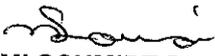
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.09.272.1250.0.007	3.1.90.01.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA, REFORMAS DOS MILITARES	R\$ 210.000,00
03.01.09.272.1250.0.007	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	R\$ 50.000,00
03.01.09.272.1250.0.007	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 94.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 021/2013, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas - PR, 28 de novembro de 2014.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
 Prefeita